

- **ERRATA** -

O Pregoeiro, em atenção ao princípio da publicidade e demais princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e seus artigos, comunica para conhecimento das empresas interessadas, a ERRATA relativa ao Pregão 022/2017, a saber:

• **ERRATA**

No Anexo IV – Termo de Referência:

ANEXO IV – Item 3.1.7- Meio de acesso e dependências para instalação:

ONDE LÊ-SE:

b)- o caminho de passagem do cabeamento do seu Ponto de Presença (POP) até a caixa de entrada para a CMNL será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser diferente de qualquer outro atualmente contratado pela CMNL;

LEIA-SE:

b)- o caminho de passagem do cabeamento do seu Ponto de Presença (POP) até a caixa de entrada para a CMNL será de responsabilidade da CONTRATADA;

ANEXO IV – Item 9.2 – Quadro de valores Médios de Referência – Descrição Resumida

ONDE SE LÊ:

“ITEM B – Disponibilização do LINK de Internet com capacidade de tráfego real de dados de no mínimo 04 Mbps.”

LEIA-SE:

“ITEM B – Disponibilização dos LINK’s de Internet.”

No Anexo VI – Modelo para apresentação da Proposta Comercial:

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI – Modelo de Proposta Comercial – Descrição resumida

“ITEM B – Disponibilização do LINK de Internet com capacidade de tráfego real de dados de no mínimo 04 Mbps.”

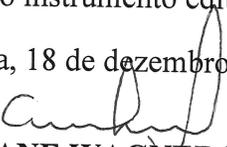
LEIA-SE:

“ITEM B – Disponibilização dos LINK’s de Internet.”

As características a serem seguidas para apresentação da proposta, bem como no que tange à prestação dos serviços deverão seguir as orientações advindas da especificação completa textualmente apresentada no Termo de Referência.

Ficam inalteradas as demais condições do instrumento editalício.

Nova Lima, 18 de dezembro de 2017.


CLEIDIANE WAGNER FRÓES
Pregoeiro